



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010**

**Ementa: Amplia o serviço de atendimento para 24 (vinte e quatro horas) da Policlínica do Pina (Avenida República do Líbano, n. 355, Pina, Recife/PE).**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 06/2010**, de autoria da Vereadora Vera Lopes, e foi designado como relator o Vereador Jurandir Liberal.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa ampliar o serviço de atendimento para 24 (vinte e quatro horas) da Policlínica do Pina (Avenida República do Líbano, n. 355, Pina, Recife/PE).

### **ANÁLISE**

Com relação ao projeto em estudo, é honrosa a iniciativa do legislador, porém a proposição vem de encontro aos ditames legais.

O art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica estabelece a competência privativa do Prefeito para legislar sobre matéria orçamentária, como no caso da ampliação do serviço de atendimento da Policlínica.

O Regimento Interno da mesma forma estabelece ao chefe do Poder Executivo a iniciativa da matéria, em seu art. 345, parágrafo 2, inciso I.

Posto que, por infringir as disposições legais vigentes, tem-se pela rejeição do Projeto.

## **CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez analisados os aspectos legais e regimentais, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **rejeição do Projeto de Lei nº. 06/2010**, de autoria da Vereadora Vera Lopes.

É o parecer, SMJ.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de março de 2010.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**  
Presidente- Relator

**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente

**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

**Jairo Britto**  
Membro Efetivo